



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2015

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, CNPJ n.º 76.920.818/0001-94, com Sede na Rua Leopoldo José Barbosa, 139, Centro, CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, casado, brasileiro, portador do RG n.º 3.952.266-7 e CPF n.º 465.302.159-72, com domicílio especial na Rua Leopoldo José Barbosa, 139, Centro, CEP 84.980-000, São José da Boa Vista – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 010/2015, celebrado em Curitiba, na data de 10/09/2015, que tem por objeto “a recuperação da ponte sobre o Rio Bengalinha I, com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo “B” com 10,50m, 99 (noventa e nove) lajotas “B, C” de 0,50 x 1,00m e 20 (vinte) guarda rodas de 0,30 x 1,00, sendo que a Prefeitura fica responsável pelo reforço e ampliação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 13.880.929-3 apenso ao protocolo 11.837.450-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

①



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 010/2015, conforme o Ofício nº 0269/2015 (fls. 05 do P.I. 13.880.929-3) do Prefeito de São José da Boa Vista, corroborado pelo Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 27 do P.I. 13.880.929-3) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24 do P.I. 13.880.929-3).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação até o dia 27 de maio de 2016.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 24 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 do protocolo integrado nº 13.880.929-3.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2015

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2016.

OSÉ RICHÁ FILHO

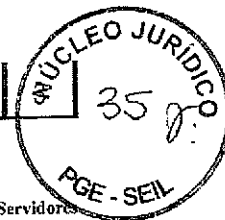
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe do Gabinete do Diretor - Geral

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito de São José da Boa Vista



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
14ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - DRR
REGIME ESPECIAL Nº1.142

PROTOKOLO Nº 139355997
CONTRIBUINTE: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CAD/ICMS: 90674836-31
CNPJ: 79.863.569/0048-02
ENDEREÇO: ROD BR-280, KM 295,7 SN RODOVIA
MUNICÍPIO: FLOR DA SERRA DO SUL
Súmula - Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XXII do art. 75 do RICMS/12.
O Delegado Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendido os requisitos previstos nos artigos 76 a 81 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28/9/12 - RICMS/12 e na Norma de Procedimento Fiscal - NPF - nº 109/12, de 6/12/12, resolve CON-CEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DE ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:
1. Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativo às operações com os produtos relacionados no art. 77 do RICMS/12 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XXII do art. 75 do RICMS/12, ou seja, até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração, de acordo com o número final da sua inscrição estadual.
2. A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação: "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.142"
3. Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas "base de cálculo" e "imposto debitado" do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 51 da GIA/ICMS.

4. Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no campo 68 da GIA/ICMS e, simultaneamente, lançar igual valor no campo 58 da GIA/ICMS.

5. Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no interesse da administração tributária e, obrigatoriamente, quando constatada quaisquer das hipóteses previstas no art. 81 do RICMS/12, ou quando houver queda injustificada no recolhimento do ICMS, conforme previsto no item 2.4 da NPF nº 109/12.

6. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial - Comércio Indústria e Serviços, na forma prevista no item 3.3 da NPF nº 109/12.

Pato Branco/PR, 15 de Fevereiro de 2016

Fred Muniz

Delegado Regional da Receita

10487/2016

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013

PROTOKOLO Nº 13.792.616-4 anexado ao 11.970.569-0.

PARTES: Valid Certificadora Digital, CNPJ nº 14.121.957/0001-09 e Procuradoria Geral do Estado do Paraná, CNPJ: 79.026.340/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato nº 21/2013 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2015 a 09/12/2016, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos de 12 (doze) meses, até o limite legal de 60 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato original permanecendo inalteradas e vigentes.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 10/12/2015.

Paulo Sérgio Rosso

Procuradoria Geral do Estado

10348/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da

Previdência

Departamento de Assistência à Saúde

ERRATA:

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Extrato 2º Aditivo de Prorrogação

Contrato Nº 03/2014

Processos Nº 13.799.413-5

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Paraná.

Endereço Completo: Av. Vicente Machado, 1310, Batel - Curitiba Pr.

Objeto: ONDE SE LÊ Data da Autorização 18 de janeiro de 2016, lê-se Data da Assinatura 12 de fevereiro de 2016.

10471/2016

SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

ERRATA:

Extrato 4º Termo Aditivo de Prorrogação

Contrato Nº 02/2012

Processo Nº 13.799.463-1

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda.

Endereço Completo: Rua Dr. Silvio Vidal, Nº 67 - Centro.

Objeto: ONDE SE LÊ. Data da Autorização: 24/11/2015, LÊ-SE Data da Assinatura 29 de Janeiro de 2016.

10473/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2016/002

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto 7.933 e 8337/2013. ESPECIE: Termo Aditivo ao convênio especificado PARTES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado OBJETO: ajuste nos valores DOTACÃO: da parte da SEDU: 6702.1543.1024271.4440.4201, fonte 147 e 6702.1545.117.3058.4440.4200, fontes 147 e 148 FORO: Comarca de Curitiba-Estado do Paraná. ASSINATURA: na data citada.

ANO CV AD ASSINATURA... MUNICÍPIO..... R\$-SEDU..... R\$ MUNIC 2013 459 03 15/02/2016.....PALOTINA.....85.468,35.....42.743,58

Curitiba, 15 FEV 2016 - UGCONV/CTEC/SEDU.

10607/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Formaliza o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 47/2015, referente ao protocolo nº 13.449.865-0, com a Prefeitura Municipal de Londrina e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/08/2015

10254/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2015- SEED/SUDE

PROTOKOLO Nº 13.156.390-0
HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e ainda, no termo da Informação nº 092/2016 - NJA/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 018/2015 - SEED/SUDE, visando à execução de reparos no Colégio Estadual Novo Milênio, no Município de Bituruna, pelo valor de R\$ 213.941,13 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos) e ADJUDICO em favor da empresa Verza Prestadora de Serviços.- ME, CNPJ 07.451.142/0001-14, vencedora do certame.

Publique-se.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 - GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor - Geral

10264/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOKOLO: 11.837.450-9 e apensos.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2015.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de São José da Boa Vista.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 010/2015.

DO PRAZO

De Execução: A execução deste Termo de Cooperação perdurará até o dia 27 de maio de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até o dia 24 de setembro de 2016.

DATA: 19 de janeiro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

10566/2016